R. G. S. — PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 60 de 28 de abril de 1.965

Revoga Lei Municipal.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica revogada a Lei Municipal de nº 45, de 31 de dezembro de 1964, por se r insubsistente.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mostardas, 28 de abril de 1965

Luiz Chaves Martins

Luiz Chaves Martins
PREFEITO

Registre-se,-publique-se e cumpra-se

Ilefonso Afonso Braga
Secretário